

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

(Anexo E da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021)

Administradores de Carteira de Valores Mobiliários – Pessoa Jurídica

SCULPIN GESTORA DE RECURSOS LTDA., sociedade limitada, com sede na Rua Dr. Renato Paes de Barros, 618, 4º andar, sala 50, Itaim Bibi, CEP 04530-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 60.961.428/0001-22 (“Gestora” ou “Sociedade”).

I. IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS RESPONSÁVEIS PELO CONTEÚDO DO FORMULÁRIO

Nome: Katia Martins Costa

Cargo: Diretora de Gestão de Recursos - Fundos de Liquidez

Nome: Danilo Fogaça Galdino

Cargo: Diretor de Gestão de Recursos - Fundos Estruturados

Nome: Ubirajara Cardoso da Rocha Neto

Cargo: Diretor de Risco, Compliance e Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo

1.1. Declarações dos Diretores Responsáveis pelo Conteúdo do Formulário

Os diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários da Sociedade e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, declaram que:

(i) reviram o presente Formulário de Referência; e

(ii) o conjunto de informações contido neste Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Sociedade.

Katia Martins Costa

Nome: Katia Martins Costa

Cargo: Diretora de Gestão de Recursos - Fundos de Liquidez

Danilo F Galdino

Nome: Danilo Fogaça Galdino

Cargo: Diretor de Gestão de Recursos - Fundos Estruturados

Ubirajara Rocha

Nome: Ubirajara Cardoso da Rocha Neto

Cargo: Diretor de Risco, Compliance e Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo

II. HISTÓRICO DA EMPRESA

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Gestora foi constituída em 22 de maio de 2025, a partir da união de profissionais com ampla experiência no mercado financeiro e de capitais. A iniciativa nasce do alinhamento de valores e objetivos voltados à excelência na gestão, ética e desenvolvimento profissional, com o propósito de maximizar os retornos e promover a plena satisfação de seus clientes.

2.2. Principais mudanças relevantes nos últimos 5 anos

(a) Principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Não aplicável.

(b) Escopo das atividades

Não aplicável.

(c) Recursos humanos e computacionais

Não aplicável.

(d) Regras, políticas, procedimentos e controles internos

Não aplicável.

III. RECURSOS HUMANOS

3.1. Descrição dos recursos humanos da empresa

(a) Número de sócios

(i) **Confidas Brasil Consultoria Financeira Ltda.** (CNPJ/MF nº 55.463.427/0001-18), a qual detém 90% (noventa por cento) das quotas da Gestora;

(ii) **Katia Martins Costa** (CPF/MF nº 083.858.778-00), a qual detém 5% (cinco por cento) das quotas da Gestora; e

(iii) **Ubirajara Cardoso da Rocha Neto** (CPF/MF nº 309.204.878-40), o qual detém 5% (cinco por cento) das quotas da Gestora.

(b) Número de empregados

A Gestora conta atualmente com 5 empregados, distribuídos entre as áreas de gestão de recursos de terceiros; risco, *compliance* e PLD/FT. Ressalta-se que determinados profissionais acumulam funções em mais de uma área, razão pela qual a soma das pessoas alocadas por função pode superar o número total de empregados.

CARGOS	Nº COLABORADORES
Gestor de Recursos de Terceiros	3
Risco, <i>Compliance</i> e PLD/FT	2
Total	5

(c) Número de terceirizados

Não haverá terceirizado.

(d) Indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do artigo 3º, inciso III c/c artigo 4º, inciso III, da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021

Os diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestão de recursos, serão: (i) a **Sra. Katia Martins Costa** (CPF nº 083.858.778-00), responsável pela gestão de fundos de liquidez; e (ii) o **Sr. Danilo Fogaça Galdino** (CPF nº 406.924.848-09), responsável pela gestão de fundos estruturados. Ambos estão devidamente autorizados a atuar como administradores de carteiras de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM nº 21, e possuem as seguintes certificações:

- (i) Katia Martins Costa: CGA e CGE
- (ii) Danilo Fogaça Galdino: CGE

(e) Lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócio da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação

Além dos diretores mencionados no item (d) acima, a Gestora não possui outros profissionais registrados na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa.

IV. AUDITORES

(a) Nome empresarial

A Gestora não conta com auditores independentes, uma vez que aguarda a homologação de seu registro como gestora de recursos, nos termos da Resolução CVM nº 21. Somente após a aprovação referida, a empresa dará início às suas atividades como administradora de carteiras de valores mobiliários, na modalidade de gestão de recursos.

(b) Data de contratação dos serviços

Não aplicável.

(c) Descrição dos serviços contratados

Não aplicável.

V. RESILIÊNCIA FINANCEIRA

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

(a) se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

A Gestora ainda é uma empresa não operacional e, por essa razão, não possui demonstrações financeiras a serem apresentadas neste momento. Ressalta-se que a empresa aguarda a aprovação de sua homologação como gestora de recursos, nos termos da Resolução CVM nº 21.

(b) se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

A Gestora ainda é uma empresa não operacional e, por essa razão, não possui demonstrações financeiras a serem apresentadas neste momento. Ressalta-se que a empresa aguarda a aprovação de sua homologação como gestora de recursos, nos termos da Resolução CVM nº 21.

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução

Não aplicável.

VI. ESCOPO DAS ATIVIDADES

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

(a) tipos e características dos serviços prestados (gestão, discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.);

Gestora de Fundos de Investimentos que administra carteiras de investimentos diversificadas, buscando retornos acima do mercado, através de diferentes estratégias em diversos mercados. Responsável por analisar o cenário econômico, identificar oportunidades e tomar decisões de compra e venda de ativos para otimizar o desempenho do fundo. Responsáveis por garantir que o fundo opere em conformidade com seu regulamento e com as leis vigentes.

(b) tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)

Fundos de Investimento em Participação (FIP) e Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC); Fundos de Investimento Imobiliário (FII) e Fundos de Investimentos Financeiros (FIF), Fundos de Investimento Multimercado (FIM).

(c) tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

No âmbito da gestão das carteiras dos fundos de investimento, a Gestora poderá aplicar, principalmente, em: títulos públicos federais, instrumentos de crédito privado, ativos imobiliários (financeiros ou não), cotas de fundos de investimento e valores mobiliários vinculados ao agronegócio, dentre outros ativos permitidos pela regulamentação aplicável e pelos regulamentos dos fundos sob gestão.

(d) se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A Gestora não atua na distribuição própria de cotas de fundos.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

(a) Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades;

A área de gestão de recursos da Gestora encontra-se fisicamente segregada, com acesso restrito exclusivamente aos Colaboradores que nela atuam, mediante controle de acesso nas portas. Essa medida visa assegurar a confidencialidade das informações e prevenir eventuais conflitos de interesse. As demais áreas da Gestora, não sujeitas à segregação física, são destinadas a funções administrativas, como recursos humanos, financeiro, tecnologia da informação, entre outras. Ressalta-se que os Colaboradores somente podem circular nos ambientes relacionados às suas respectivas atribuições, sendo vedado o acesso a áreas alheias às suas funções.

(b) Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

A Confidas Brasil Consultoria Financeira Ltda., sócia pessoa jurídica da Gestora, exerce atividades de assessoria na análise e estruturação de operações de dívida e *equity* com lastro imobiliário e de varejo, no Brasil e nos Estados Unidos, atendendo clientes do relacionamento de seus sócios e mantendo parceria com a Confidas Capital Advisors, sediada em Nova Iorque, para apoio técnico-jurídico em operações originadas no exterior.

Em razão desse escopo, foram previstas, no Código de Ética da Gestora, medidas específicas de mitigação de conflitos de interesse.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

(a) Número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

Não aplicável.

(b) Número de investidores, dividido por:

(i) Pessoas naturais

Não aplicável.

(ii) Pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)

Não aplicável.

(iii) Instituições financeiras

Não aplicável.

(iv) Entidades abertas de previdência complementar

Não aplicável.

(v) Entidades fechadas de previdência complementar

Não aplicável.

(vi) Regimes próprios de previdência social

Não aplicável.

(vii) Seguradoras

Não aplicável.

(viii) Sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil

Não aplicável.

(ix) Clubes de investimento

Não aplicável.

(x) Fundos de investimento

Não aplicável.

(xi) Investidores não residentes

Não aplicável.

(xii) Outros (especificar)

Não aplicável.

(c) Recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras a investidores qualificação e não qualificados)

Não aplicável.

(d) Recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior

Não aplicável.

(e) Recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)

Não aplicável.

(f) Recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

Não aplicável.

(i) Pessoas naturais

Não aplicável.

(ii) Pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)

Não aplicável.

(iii) Instituições financeiras

Não aplicável.

(iv) Entidades abertas de previdência complementar

Não aplicável.

(v) Entidades fechadas de previdência complementar

Não aplicável.

(vi) Regimes próprios de previdência social

Não aplicável.

(vii) Seguradoras

Não aplicável.

(viii) Sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil

Não aplicável.

(ix) Clubes de investimento

Não aplicável.

(x) Fundos de investimento

Não aplicável.

(xi) Investidores não residentes

Não aplicável.

(xii) Outros (especificar)

Não aplicável.

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre (facultativo):

(a) Ações

Não aplicável.

(b) Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras

Não aplicável.

(c) Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras

Não aplicável.

(d) Cotas de fundos de investimento em ações

Não aplicável.

(e) Cotas de fundos de investimento em participações

Não aplicável.

(f) Cotas de fundos de investimento imobiliário

Não aplicável.

(g) Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

Não aplicável.

(h) Cotas de fundos de investimento em renda fixa

Não aplicável.

(i) Cotas de outros fundos de investimento

Não aplicável.

(j) Derivativos (valor de mercado)

Não aplicável.

(k) Outros valores mobiliários

Não aplicável.

(l) Títulos públicos

Não aplicável.

(m) Outros ativos.

Não aplicável.

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária

Não aplicável.

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevante

Não aplicável.

VII. GRUPO ECONÔMICO

7.1. Descrição do grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

(a) Controladores diretos e indiretos

O controle societário da Gestora é exercido conforme abaixo:

(i) Controle Direto:

Confidas Brasil Consultoria Financeira Ltda. (CNPJ/MF nº 55.463.427/0001-18), a qual detém 90% (noventa por cento) das quotas da Gestora.

(ii) Controle Indireto:

Katia Martins Costa (CPF/MF nº 083.858.778-00), a qual detém 50% (cinquenta por cento) das quotas da Confidas Brasil Consultoria Financeira Ltda.; e

Ubirajara Cardoso da Rocha Neto (CPF/MF nº 309.204.878-40), o qual detém 50% (cinquenta por cento) das quotas da Confidas Brasil Consultoria Financeira Ltda.

(b) Controladas e coligadas

Não aplicável.

(c) Participações da empresa em sociedades do grupo

Não aplicável.

(d) Participações de sociedades do grupo na empresa

Não aplicável.

Sociedade sob controle comum

Não aplicável.

7.2. Organograma Societário do Grupo Econômico

Não aplicável.

VIII. ESTRUTURA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA

8.1. Estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

(a) Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

A Gestora é administrada por uma Diretoria, composta por 3 (dois) Diretores: (i) a **Sra. Katia Martins Costa**, responsável pela gestão de recursos de fundos de liquidez; (ii) o **Sr. Danilo Fogaça Galdino**, responsável pela gestão de recursos de fundos estruturados; e (iii) o **Sr. Ubirajara Cardoso da Rocha Neto**, responsável pela gestão de risco, *compliance* e PLD/FT.

Departamento de Gestão: Responsável por gerir as carteiras de investimentos, desenvolver e implementar estratégias de investimento, executar ordens, bem como determinar taxas e preços.

Departamento de Risco, Compliance e PLD/FT: Responsável pelo monitoramento das atividades relacionadas às normas, procedimentos e controles internos, além da avaliação e mensuração dos riscos dos fundos geridos. Este Diretor também supervisiona as políticas e procedimentos de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo.

Adicionalmente, a Gestora é assessorada pelos seguintes comitês:

Comitê de Compliance: Responsável por avaliar o cumprimento das normas legais, regulatórias, autorregulatórias e internas da Gestora. Atua na análise normativa das atividades da Gestora e de seus veículos de investimento, garantindo aderência à legislação vigente. Também delibera sobre ações corretivas, avalia processos internos sob a ótica de melhores práticas, examina desenquadramentos de mandato, elabora e monitora a Lista Restrita de Ativos, e acompanha mudanças regulatórias, coordenando as adaptações necessárias; e

Comitê de Risco: Responsável por avaliar, aprovar e monitorar instrumentos, produtos e parâmetros sob a ótica de risco, assegurando o alinhamento com as normas aplicáveis e boas práticas de mercado. Atua no acompanhamento dos riscos dos veículos de investimento e de seus ativos, analisa os níveis de risco frente aos limites e estratégias definidas, propõe medidas de gerenciamento de liquidez, avalia riscos relacionados ao processo de gestão de recursos, e

examina eventuais desenquadramentos, riscos operacionais e de liquidez, recomendando e acompanhando a implementação de ações corretivas quando necessário.

(b) Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Comitê de Compliance

Periodicidade: Trimestral

Participantes: Sócios, Diretores

Convidados: demais Colaboradores da Gestora, mas sem direito a voto.

Quórum mínimo: Diretores

Direito de voto no Comitê: Membros

Minerva ou Veto: Diretor de Compliance e PLD/FT

Formalização das decisões: Atas eletrônicas, sob responsabilidade da área de Compliance.

Comitê de Risco

Periodicidade: Bimestral

Participantes: Sócios, Diretores

Convidados: demais Colaboradores da Gestora, mas sem direito a voto.

Quórum mínimo: Diretores

Direito de voto no Comitê: Membros

Minerva ou Veto: Diretor de Riscos

Formalização das decisões: Atas eletrônicas, sob responsabilidade da área de Risco.

(c) Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Caberá aos Diretores praticarem todos os atos necessários e convenientes à administração da Gestora, observadas as limitações estabelecidas no Contrato Social e na legislação aplicável. O mandato dos Diretores é por prazo indeterminado.

Katia Martins Costa, na qualidade de Diretora de Gestão de Recursos – Fundos de Liquidez, é responsável pela formulação e implementação das políticas de investimento, definição de estratégias, mensuração de desempenho das carteiras, administração de carteiras de títulos e valores mobiliários de fundos de liquidez e pela representação da Gestora perante a CVM, nos

termos da Resolução CVM nº 21. Na sua ausência ou impedimento, **Manoela Arashiro** atuará como sua substituta.

Danilo Fogaça Galdino, na qualidade de Diretor de Gestão de Recursos – Fundos Estruturados, é responsável pela administração de carteiras de títulos e valores mobiliários de fundos estruturados, bem como pela representação da Gestora perante a CVM, nos termos da Resolução CVM nº 21. Na sua ausência ou impedimento, **Nina Hansen** atuará como sua substituta.

Ubirajara Cardoso da Rocha Neto, na qualidade de Diretor de Risco, Compliance e Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo, é responsável pela liderança e gerenciamento das rotinas das áreas de risco, compliance e PLD/FT da Gestora, competindo-lhe (i) assegurar o cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos da Sociedade; (ii) zelar pela conformidade com a política de prevenção à lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme a legislação vigente, especialmente a Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021; e (iii) promover a atualização e revisão periódica das políticas internas e dos controles adotados pela instituição. Na sua ausência ou impedimento, **Gisella Picchi** atuará como sua substituta.

8.2. Organograma da estrutura administrativa da empresa

Não aplicável.

8.3. Em relação aos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

a. Nome	Katia Martins Costa
b. Idade	56 anos
c. Profissão	Economista
d. CPF	083.858.778-00
e. Cargo ocupado	Diretora de Gestão de Recursos – Fundos de Liquidez
f. Data da posse	01/05/2025
g. Prazo do mandato	Indeterminado

h. Outros cargos ou funções exercidas na empresa	Comitês
---	---------

a. Nome	Danilo Fogaça Galdino
b. Idade	30 anos
c. Profissão	Engenheiro Civil
d. CPF	406.924.848-09
e. Cargo ocupado	Diretor de Gestão de Recursos – Fundos Estruturados
f. Data da posse	01/05/2025
g. Prazo do mandato	Indeterminado
h. Outros cargos ou funções exercidas na empresa	Comitês

a. Nome	Ubirajara Cardoso da Rocha Neto
b. Idade	41 anos
c. Profissão	Advogado
d. CPF	309.204.878-40
e. Cargo ocupado	Diretor de Risco, Compliance e PLD/FT
f. Data da posse	01/05/2025
g. Prazo do mandato	Indeterminado
h. Outros cargos ou funções exercidas na empresa	Comitês

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

Katia Martins Costa; e
Danilo Fogaça Galdino

(a) Currículo, contendo as seguintes informações:

(i) Cursos concluídos

Katia Martins Costa: Economista pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), com pós-graduação em Macroeconomia; e

Danilo Fogaça Galdino: Bacharel em Engenharia Civil – Modulo de Formação em Real Estate. - Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (Poli-USP).

(ii) Aprovação em exame de certificação profissional

Katia Martins Costa: CGA, CGE.

Danilo Fogaça Galdino: CGE

(iii) Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

• **Nome da empresa**

Katia Martins Costa:

- I. SOPHO B2 Consultoria e Investimentos (Jan 2006 - Atual)
- II. Confidas Capital Brasil (Jun 2024 – Atual)
- III. R Capital Asset Management (Jan 2021 – Set 2023)
- IV. HS Asset Management (Mar 2018 – Jul 2020)

Danilo Fogaça Galdino:

- I. Confidas Management Ltd. (Mar 2024 – Atual)
- II. Forte Securitizadora S.A. - Fortesec (Abr 2021 –Mai 2023)

• **Cargo e funções inerentes ao cargo**

Katia Martins Costa:

I. SOPHO B2 Consultoria e Investimentos

Fundadora e Sócia Majoritária (Mar 2024 –Atual)

- Empresa de investimento, M&A e consultoria em recuperação e reestruturação societária de empresa de médio porte. Katia foi uma das fundadoras e hoje é sócia majoritária.

II. Confidas Capital Brasil

Sócia e Diretora (Jun 2024 – Atual)

- Responsável pela estruturação e operação das atividades no Brasil.
- Contribui com investimentos e experiência para o crescimento e evolução do escritório.
- Participa da definição e aplicação de estratégias de negócio.
- Assegura o cumprimento das regulações necessárias.

III. R Capital Asset Management

Sócia, CEO and Portfolio *Management Director* (Jan 2021 – Set 2023)

- Gestora de Recursos financeiros, Fundos imobiliários, multimercado e de investimento em participações.

IV. HS Asset Management

Diretora de Risco e *Compliance* (Mar 2018 – Jul 2020)

- Gestora de fundos exclusivos e patrimoniais

Danilo Fogaça Galdino:

I. Confidas Management Ltd.

Especialista de Investimentos (Mar 2024-Atual)

- Avaliação de oportunidades de investimento no mercado imobiliário dos EUA
- Revisão de modelos financeiros e documentação de investimentos
- Cálculo do NAV e suporte à gestão de portfólio

- Preparação de materiais para investidores Sócio e Diretor de Real Estate

II. Forte Securitizadora S.A. - Fortesec.

Especialista em Operações Estruturadas (Abr 2021 – Mai 2023)

- Gestão de seis analistas
- Monitoramento e reporte de Key Performance Indicators (KPIs)
- Validação de modelos de operações estruturadas
- Apresentação e negociação de operações para Investidores e Empreendedores

Analista Sênior de Operações Estruturadas (Abr 2020 – Mai 2021)

Analista de Operações Estruturadas (Abr 2019 – Mar 2020)

- Elaboração de modelos financeiros para operações estruturadas
- Análise de demonstrações financeiras para avaliação de risco de crédito
- Modelagem de estruturas jurídicas e financeiras de operações
- Elaboração de propostas comerciais e term sheets
- Participação em atividades de prospecção de clientes

- **Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram**

Katia Martins Costa:

- I. SOPHO B2 Consultoria e Investimentos é uma empresa que atua nas áreas de investimentos, fusões e aquisições (M&A), bem como consultoria em recuperação e reestruturação societária de empresas de médio porte. Katia foi uma das fundadoras e hoje é sócia majoritária.
- II. Confidas Capital Brasil é uma empresa especializada em estruturar investimentos alternativos, com foco em operações de crédito e participações societárias (equity) nos setores imobiliário urbano e rural. Atua na estruturação, execução e monitoramento dessas operações, oferecendo curadoria personalizada e soluções sob medida para seus clientes.
- III. R CAPITAL Asset Management é uma Gestora de Recursos Financeiros, Fundos Imobiliários, Multimerado e de Investimento em Participações.

IV. HS Asset Management é uma Gestora de Fundo Exclusivos e Patrimoniais.

Danilo Fogaça Galdino:

- I. Confidas Management é uma gestora especializada em estruturar e administrar veículos de investimento lastreados em dívidas imobiliárias norte-americanas, direcionados a investidores não residentes nos EUA.
- II. Forte Securitizadora S.A. é uma securitizadora de créditos, com atuação especialmente nos setores imobiliário e do agronegócio, estruturando e emitindo títulos como os Certificados de Recebíveis Imobiliários e Certificados de Recebíveis do Agronegócio.

- **Datas de entrada e saída do cargo**

Katia Martins Costa:

- I. SOPHO B2 Consultoria e Investimentos (Mar 2024 – Atual)
- II. Confidas Capital Brasil (Jun 2024 – Atual)
- III. R Capital Asset Management (Jan 2021 – Set 2023)
- IV. HS Asset Management (Mar 2018 – Jul 2020)

Danilo Fogaça Galdino:

- I. Confidas Management Ltd. (Mar 2024 - Atual)
- II. Forte Securitizadora S.A. (Abr 2019 – Mai 2023)

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM nº 21, fornecer

Ubirajara Cardoso da Rocha Neto

(a) Currículo, contendo as seguintes informações:

(i) Cursos concluídos

Faculdade de Direito - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), concluído em 2007.

(ii) Aprovação em exame de certificação profissional

OAB/SP nº 270.917

(iii) Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

• **Nome da empresa**

- I. Confidas Capital Brasil (Jun 2024 – Atual)
- II. Grupo Fortesec (Jan 2017 – Set 2022)

• **Cargo e funções inerentes ao cargo**

- I. Confidas Capital Brasil

Atuação como Sócio e Diretor.

- Responsável pela estruturação e operação das atividades no Brasil.
- Contribui com investimentos e experiência para o crescimento e evolução do escritório.
- Participa da definição e aplicação de estratégias de negócio.
- Assegura o cumprimento das regulações necessárias.

- II. Grupo Fortesec

Sócio e Diretor Presidente da Forte Securitizadora S.A.

- Responsável pelas áreas de Estruturação, Jurídico e Compliance, Recursos Humanos, Tecnologia da Informação, Projetos e Administrativo.
- Representante do Grupo perante a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA, em grupos de trabalho e discussão sobre inovações regulatórias e de produtos.

Sócio e Diretor da Lodge Gestora de Recursos Ltda.

- Sócio e Diretor de Compliance.
- **Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram**
 - I. Confidas Capital Brasil é uma empresa especializada em estruturar investimentos alternativos, com foco em operações de crédito e participações societárias (*equity*) nos setores imobiliário urbano e rural. Atua na estruturação, execução e monitoramento dessas operações, oferecendo curadoria personalizada e soluções sob medida para seus clientes.
 - II. Grupo Fortesec é o grupo de empresas integrado pela Forte Securitizadora S.A., securitizadora de créditos com atuação especialmente nos setores imobiliário e do agronegócio, estruturando e emitindo títulos como os Certificados de Recebíveis Imobiliários e Certificados de Recebíveis do Agronegócio; e pela Lodge Gestora de Recursos Ltda., gestora especializada em fundos estruturados.
- **Datas de entrada e saída do cargo**
 - I. Confidas Capital Brasil (Jun 2024 – Atual)
 - II. Grupo Fortesec (Jan 2017 – Set 2022)

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior

Não aplicável, visto que se trata do mesmo diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM nº 21.

(a) Currículo, contendo as seguintes informações:

(i) Cursos concluídos

(ii) Aprovação em exame de certificação profissional

(iii) Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- **Nome da empresa**
- **Cargo e funções inerentes ao cargo**
- **Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram**
- **Datas de entrada e saída do cargo**

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

(a) Currículo, contendo as seguintes informações:

Não aplicável.

(i) Cursos concluídos

Não aplicável.

(ii) Aprovação em exame de certificação profissional

Não aplicável.

(iii) Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

Não aplicável.

- **Nome da empresa**
- **Cargo e funções inerentes ao cargo**
- **Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram**

- **Datas de entrada e saída do cargo**

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

(a) Quantidade de profissionais

3 (três)

(b) Natureza das atividades profissionais desenvolvidas pelos seus integrantes

Os profissionais envolvidos na gestão de recursos da Gestora, incluindo sócios, diretores e colaboradores, atuam diretamente na análise, decisão e execução das estratégias de investimento dos fundos sob gestão. Suas responsabilidades abrangem:

- Definição e ratificação do cenário-base de investimentos;
- Proposição e aprovação de ativos, instrumentos, emissores e limites de alocação;
- Análise e decisão sobre operações com ativos de crédito, estruturados e imobiliários;
- Monitoramento da qualidade de crédito de emissores e contrapartes;
- Cumprimento das diretrizes da política de investimentos e das decisões dos Comitês de Risco e de Compliance;
- Avaliação e aprovação de ordens fora dos procedimentos usuais de mercado;
- Execução de processos decisórios com registro e justificativa formal, inclusive para operações entre carteiras;

Atuação em veículos como FIDCs, FIIs e FIPs, respeitando a governança e os procedimentos específicos de cada estrutura.

(c) Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A Gestora utilizará sistema proprietário baseado em MSExcel que centraliza e viabiliza o controle integral das atividades relacionadas à gestão de investimentos, assegurando maior autonomia, segurança e aderência às suas estratégias operacionais.

A área de gestão da Gestora adota rotinas e procedimentos formais para garantir a execução segura das operações, incluindo:

- Registro e controle de ordens por meio de canais documentáveis (telefone, e-mail e demais sistemas internos);
- Execução de ordens dentro do horário comercial, com registros obrigatórios para exceções;
- Elaboração e manutenção de Lista Restrita de Ativos, controlada pela Diretoria de Compliance e PLD, com divulgação imediata em caso de alterações;
- Acompanhamento das ordens executadas fora do horário padrão, com checagem pela área de risco e compliance quanto às devidas autorizações;
- Processos decisórios formais e documentados, com validação de contrapartes, preços e motivação estratégica;
- Governança específica para investimentos no exterior, com verificação prévia das condições operacionais, regulatórias e de risco, além de monitoramento contínuo;
- Integração com os Comitês de Risco e Compliance para decisões estratégicas e controle de limites, com registro de deliberações.

Essas rotinas asseguram a rastreabilidade das decisões de investimento e a conformidade com os mandatos dos fundos e com as exigências regulatórias.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

(a) Quantidade de profissionais

2 (dois)

(b) Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

O Diretor responsável por Compliance atuará de forma independente e com autonomia, podendo tomar decisões em linha com as normas legais, regulamentares e internas vigentes. A equipe de *Compliance* é encarregada de monitorar constantemente as atividades da gestora, garantindo que todos os procedimentos, operações e políticas adotados estejam de acordo com a legislação aplicável, normas da CVM e demais órgãos reguladores, bem como com as diretrizes internas. Essa atuação inclui a verificação do cumprimento das obrigações regulatórias, a implementação de controles internos, a revisão periódica de processos, o acompanhamento de mudanças normativas e a orientação quanto às melhores práticas de conduta e governança.

(c) Os sistemas de informações, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A Gestora utilizará a plataforma IAAS! para garantir o cumprimento contínuo das normas legais, regulatórias e autorregulatórias e para fiscalizar os serviços de terceiros. Essa solução integra sistemas reconhecidos de compliance (CVM Web, SSM da ANBIMA, Portal RH) com ferramentas externas de diligência (Goliza, BigDataCorp e Clicksign) e oferece um dashboard com trilhas de auditoria que registra versionamento de políticas, respostas a ofícios e históricos de diligências.

A rotina inclui (i) geração automática, arquivamento e revisão anual de políticas internas, formulário de referência e questionários de due diligence; (ii) controle diário de obrigações perante CVM e ANBIMA, incluindo atualização cadastral e emissão de relatórios anuais de Controles Internos, PLD/FT, suitability e declarações ao COAF; (iii) background check, monitoramento de certificações, treinamento anual de compliance e PLD/FT para colaboradores; e (iv) processo de diligência ativo e passivo de prestadores (classificação de risco, monitoramento anual e base de dados acessível para auditorias), assegurando a supervisão permanente dos terceiros contratados.

(d) A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

Para assegurar a independência do trabalho, o profissional responsável pelo mapeamento de riscos possui acesso integral a sistemas, dados, informações e documentos relevantes. Sua atuação ocorre de forma isolada, sem envolvimento em atividades comerciais ou operacionais, de modo que não há qualquer influência externa que possa comprometer a imparcialidade, a objetividade e a qualidade do processo de análise e fiscalização.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo (facultativo):

(a) Quantidade de profissionais;

2 (dois)

(b) Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A gestão de riscos é conduzida por um profissional dedicado, com acesso integral a sistemas, dados, informações e documentos relevantes para identificação, avaliação e monitoramento dos diversos riscos inerentes às atividades da Gestora. Esse profissional atua de forma independente e sem envolvimento em funções comerciais ou operacionais, o que assegura imparcialidade e objetividade no desempenho de suas atribuições. Assim, a estrutura de gestão de riscos preserva sua autonomia e integridade, fortalecendo o processo de tomada de decisão e garantindo a aderência às melhores práticas do mercado e às normas regulatórias aplicáveis.

(c) Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A Gestora contará com os serviços da plataforma IAASI, especializada em soluções de gerenciamento de risco para o mercado financeiro. Os relatórios de risco de mercado e de liquidez serão gerados de forma automatizada e periódica, com base em arquivos XML dos fundos, por meio de sistemas aderentes às melhores práticas da CVM e da ANBIMA. O processo será conduzido de acordo com uma Política de Gestão de Risco e Liquidez previamente definida e revisada anualmente.

A estrutura contempla:

- Geração de relatórios de risco de mercado (VaR paramétrico, volatilidade, drawdown, beta, Sharpe, stress test, entre outros);
- Geração de relatórios de risco de liquidez (matriz de probabilidade de resgates, cenários de passivo, simulações de liquidez por vértices ANBIMA);
- Sistema de enquadramento pré e pós-trade, com relatórios integrados à rotina operacional da gestora;
- Calibração anual dos modelos e backtests;
- Armazenamento estruturado e auditável de todos os relatórios gerados na plataforma.

Essa estrutura visa assegurar o monitoramento contínuo e eficiente dos riscos assumidos, com tecnologia de suporte, inteligência regulatória e trilhas de auditoria atualizadas.

(d) A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A independência do trabalho na área de riscos é assegurada por funções, atribuições e procedimentos claramente definidos em políticas internas. O Diretor responsável pela gestão de riscos atua com autonomia e discricionariedade, sem qualquer subordinação ou envolvimento com áreas comerciais ou operacionais. Assim, o processo de avaliação e controle de riscos permanece livre de influências externas, preservando a imparcialidade, objetividade e eficácia na tomada de decisões.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluído:

(a) Quantidade de profissionais

Não aplicável.

(b) Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Não aplicável.

(c) A indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade

Não aplicável.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

(a) Quantidade de profissionais

Não aplicável.

(b) Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Não aplicável.

(c) Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

Não aplicável.

(d) Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição

Não aplicável.

(e) Sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Não aplicável.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não aplicável.

IX. REMUNERAÇÃO DA EMPRESA

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou gerido, conforme descrito no item 6.1 anterior, indicar as principais formas de remuneração que pratica.

Pelos serviços de gestão de carteiras de valores mobiliários, a Gestora recebe, como principal forma de remuneração, uma taxa de gestão calculada sobre o valor dos recursos sob administração. Esse percentual é definido de acordo com o previsto: (a) nos regulamentos dos fundos de investimento sob gestão, e/ou (b) nos contratos de gestão aplicáveis. Conforme a política de remuneração adotada, a taxa de gestão poderá variar entre 0% e 2% do patrimônio líquido do fundo, observando-se os limites e as condições estabelecidos nesses documentos.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o período, dos clientes em decorrência de:

Não aplicável. A Gestora está aguardando a aprovação de sua homologação na modalidade de gestora de recursos nos termos da Resolução CVM nº 21.

- (a) **Taxas com bases fixas**
- (b) **Taxas de performance (facultativo)**
- (c) **Taxas de ingresso (facultativo)**
- (d) **Taxas de saída (facultativo)**
- (e) **Outras taxas (facultativo)**

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não aplicável.

X. REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

A Gestora mantém uma política estruturada para seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços, aplicável tanto às contratações em nome da gestora quanto dos veículos de investimento sob sua administração.

O processo é conduzido pela área de Compliance, que realiza diligência prévia, com base em fontes públicas e informações fornecidas diretamente pelos prestadores, classificando-os conforme o nível de risco (baixo, médio ou alto). A aprovação da contratação está condicionada à apresentação de relatório de diligência e parecer do Diretor de Compliance e PLD/FT, sendo obrigatória a deliberação do Comitê de Compliance.

Os contratos firmados devem conter cláusulas mínimas sobre obrigações das partes, escopo dos serviços e observância das normas aplicáveis (incluindo Código ART da ANBIMA). Os prestadores são fiscalizados de forma proporcional ao risco atribuído, com revisões periódicas de 12, 24 ou 36 meses, conforme o nível de risco. Eventos extraordinários podem antecipar a fiscalização.

Para contratações em nome da gestora, exige-se documentação específica, podendo incluir acordos de confidencialidade (NDA), verificação de conflitos de interesse e, quando aplicável, processo competitivo.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados (facultativo)

Os custos são monitorados por meio de constante acompanhamento do mercado e das informações divulgadas pelos prestadores de serviços e a minimização é perseguida por meio da negociação de preços, buscando-se economias.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc. (facultativo)

A prática de soft dollar é vedada na Gestora, salvo exceções expressas e circunstanciadas pelo Diretor de Compliance e PLD/FT, e apenas se comprovada a conveniência da ferramenta permutada na eficiência da gestão de veículos de investimento a cargo da Gestora.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

O Plano de Contingência e Continuidade de Negócios (PCN) da Gestora estabelece princípios, responsabilidades e procedimentos para garantir que, diante de incidentes ou desastres, as atividades críticas continuem operando ou sejam recuperadas dentro de prazos previamente definidos. O documento — revisto a cada dois anos ou antes, se exigido por alterações regulatórias — aplica-se a sócios, diretores, colaboradores e prestadores de serviço. A coordenação das ações cabe ao Diretor de Compliance e PLD/FT, que pode recorrer ao Comitê de Compliance para registrar ocorrências e deliberar medidas.

O PCN parte de premissas operacionais como uso de sistemas em nuvem com provedores que oferecem disponibilidade e planos próprios de contingência, backup de arquivos sensíveis em ciclos menores que sete dias, dispositivos dos colaboradores protegidos por senha e criptografia, e possibilidade de trabalho remoto por meio de redes seguras. Os riscos são classificados em três níveis: baixo (monitoramento cotidiano), médio (exigem controles preventivos mais robustos) e alto, que devem ser evitados e abrangem, por exemplo, falhas críticas de sistemas ou indisponibilidade total de pessoal e infraestruturas essenciais. Para cada nível estão definidos controles preventivos, entre eles treinamento de substitutos para funções-chave, redundância de provedores de internet e telefonia, controles de acesso físico, políticas de antivírus e firewall, além de backup diário em nuvem.

O plano descreve procedimentos para identificar pessoas e sistemas críticos, decidir o acionamento da contingência, comunicar equipes e terceiros por meio de “call tree” em aplicativos de mensagem, operar em home office enquanto persistirem impedimentos físicos e, após o incidente, analisar causas e aprimorar o PCN. Testes formais de continuidade são feitos anualmente para validar a eficácia das medidas. A lista de atividades críticas, sistemas indispensáveis e pessoas autorizadas a iniciar o PCN integra os anexos do documento, assegurando que a gestora disponha de rotinas claras para manter, ou rapidamente restabelecer, suas operações de gestão de recursos mesmo em cenários adversos.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

A Gestora estabelece diretrizes formais para a gestão do risco de liquidez, conforme previsto em sua Política de Risco e Liquidez. As medidas adotadas visam assegurar a capacidade dos fundos sob gestão de honrar os resgates de cotas, mesmo em cenários de estresse.

As práticas incluem:

- Classificação dos ativos conforme critérios de liquidez;
- Avaliação da liquidez das carteiras por meio de métricas como concentração por ativo e vencimento;
- Análise periódica da composição das carteiras e sua aderência à política de investimento;
- Simulação de cenários de resgate e verificação da capacidade de pagamento dos fundos;
- Definição de limites internos e acompanhamento por meio de relatórios periódicos;
- Monitoramento contínuo da liquidez e registro das análises realizadas;
- Responsabilidade do Comitê de Risco na avaliação de medidas relativas à gestão de liquidez;
- Revisão anual da política, com registro da versão vigente e dos responsáveis pela aprovação.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Não aplicável.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução

www.sculpinasset.com

XI. CONTINGÊNCIAS

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

(a) principais fatos

Não há quaisquer processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, conforme previsto no item 11.1 acima.

(b) valores, bens ou direitos envolvidos

Não há quaisquer processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, conforme previsto no item 11.1 acima.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

(a) principais fatos

Não há quaisquer processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, conforme previsto no item 11.2 acima.

(b) valores, bens ou direitos envolvidos

Não há quaisquer processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, conforme previsto no item 11.2 acima.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não há outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

(a) principais fatos

Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, conforme previsto no item 11.4 acima.

(b) valores, bens ou direitos envolvidos

Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, conforme previsto no item 11.4 acima.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

(a) principais fatos

Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, conforme previsto no item 11.5 acima.

(b) valores, bens ou direitos envolvidos

Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo

passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, conforme previsto no item 11.5 acima.

XII. DECLARAÇÕES ADICIONAIS DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO, INFORMANDO SOBRE:

(a) acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos

(b) condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

(c) impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

(d) inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito

(e) inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

(f) títulos contra si levados a protesto

DECLARAÇÃO

Nós, **Katia Martins Costa**, inscrita no CPF/MF sob o nº 083.858.778-00, responsável pela gestão de fundos de liquidez, e **Danilo Fogaça Galdino**, inscrito no CPF/MF sob o nº 406.924.848-09, responsável pela gestão de fundos estruturados, declaramos, para fins de atendimento à Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, que:

(a) em relação aos últimos 5 (cinco) anos, não sofremos acusações ou punições em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da Comissão de Valores Mobiliários, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, não nos encontrando inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos, (b) não fomos condenados por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a propriedade pública, o Sistema Financeiro Nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação, (c) não estamos impedidos de administrar nossos bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa, (d) não estamos incluídos no cadastro de serviços de proteção ao crédito, (e) não estamos incluídos em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado, e (f) não temos contra nós títulos levados a protesto.

São Paulo, 24 de outubro de 2025

Katia Martins Costa

Nome: Katia Martins Costa

Cargo: Diretora de Gestão de Recursos -
Fundos de Liquidez

Danilo F Galdino

Nome: Danilo Fogaça Galdino

Cargo: Diretor de Gestão de Recursos -
Fundos Estruturados